

Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

**Parecer:**

Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela constantes.

**Despacho:**

À Câmara Municipal para aprovação da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos  
Proceder às diligências necessárias.

**INFORMAÇÃO | Projeto de decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.**

**OBJETIVO: CONCURSO PÚBLICO N.º 47/2022/DICP – T – 51/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 109-9 – TROÇO COIMBRÃO/PRAIA DO PEDROGÃO – FREGUESIA DE COIMBRÃO. (código CPV 45233140-2). DAF/1781/CPN/22**

Tendo em vista a contratação da empreitada para requalificação da E.N. 109-9 – Troço Coimbra/Praia do Pedrogão – Freguesia de Coimbra, foi deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 12 de julho de 2022, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

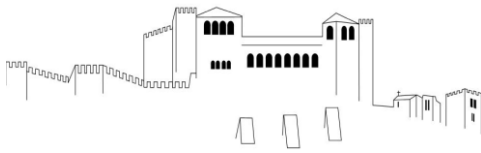
Em associados à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

**Assim e considerando que:**

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- De acordo com o estatuído no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do previsto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 3534/2022, autorizado em 06/09/2022 e contração de dívida n.º 6476;
- Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022.

**Propõe-se, que o órgão competente:**

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes FERNANDO DOS SANTOS JOSE, LDA., CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A., CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S. A. e CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- **Adjudique** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, monofator, na modalidade do preço, à entidade MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor proposto de €499.499,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo



Município de Leiria  
Câmara Municipal

---

Divisão de Contratação Pública

---

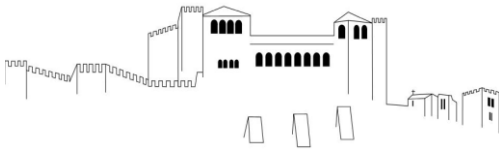
Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;

- **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p><b>Parecer:</b></p> <p>Concordo com a proposta da minuta apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
--	--

**<<MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 47/2022/DICP – T – 51/2022 – REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 109-9 – TROÇO COIMBRÃO/PRAIA DO PEDROGÃO – FREGUESIA DE COIMBRÃO.**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

**ANABELA FERNANDES DA GRAÇA**, natural de Moçambique, residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante

e

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, casado/solteiro, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, ambos na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A.**, com o capital social de € \_\_\_\_\_ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de \_\_\_/\_\_\_/2022, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 47/2022/DICP – T – 51/2022 – Requalificação da E.N. 109-9 – Troço Coimbrão/Praia do Pedrogão – Freguesia de Coimbrão.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2022-I-2, compromisso número 3534/2022, autorizado em 06/09/2022 contração de dívida n.º 6476.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para a execução dos trabalhos de requalificação da E.N. 109-9 – Troço Coimbrão/Praia do Pedrogão, Freguesia de Coimbrão, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos - Cláusulas Gerais e ao caderno de encargos – Especificações técnicas.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €499.499,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do caderno de encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 36.ª do respetivo caderno de encargos.

**Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada**

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 90 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

**Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais**

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

**Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva.

**Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

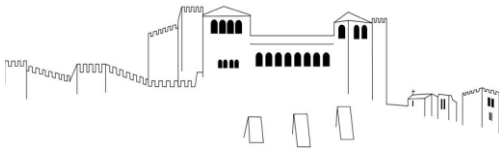
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- f) Planos de Trabalhos, Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

**Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato**

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:

**1.ª** subcategoria da **2.ª** categoria e da classe correspondente ao valor da proposta, podendo este alvará ser de subempreiteiro. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes;

f. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;

g. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;

h. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

2 - Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

*Ou,*

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

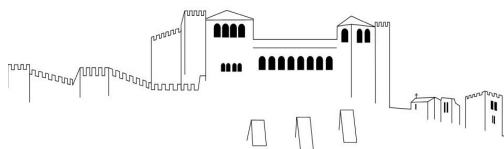
Leiria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



---

**RELATÓRIO FINAL**  
**Concurso Público n.º 47/2022/DICP**

---

**1. Do procedimento de empreitada**

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), relativo ao procedimento por Concurso Público n.º 47/2022/DICP – T – 51/2022 – Requalificação da E.N. 109-9 – Troço Coimbra/Praia do Pedrogão – Freguesia de Coimbra.

**2. Observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia**

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 25 de agosto de 2022, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP.

Tendo sido devidamente notificados, através da plataforma eletrónica, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

**3. Conclusão**

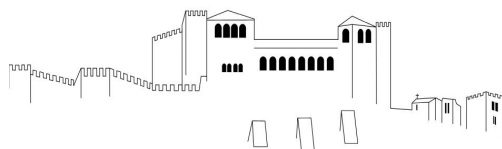
Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação das propostas constante no relatório preliminar, o júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a contratação da empreitada objeto do presente procedimento, à entidade MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de €499.499,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O Júri do Procedimento,

Tânia Rasteiro (Vogal Efetivo)

Renato Carvalho (Vogal Suplente)

Cláudia Silva (Vogal Suplente)



**RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 47/2022/DICP**

**1. Do procedimento de empreitada**

**OBJETO DE CONTRATAÇÃO: CONCURSO PÚBLICO N.º 47/2022/DICP – T-51/2022 – REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 109-9 – TROÇO COIMBRÃO / PRAIA DO PEDROGÃO – FREGUESIA DE COIMBRÃO**

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos "CC #§ reuniu o #ri do procedimento designado para o presente procedimento\$ com o fim de proceder & aprecia' (o das propostas e elaborar o relatório de m)rito das mesmas.

<p><b>Designação do Júri:</b></p> <p>*espac+o, -. /-0/1-11</p> <p>2rg(ço Competente, residente da Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>3ef. do rocedimento, <b>Concurso Público n.º 47/2022/DICP</b></p>
<p><b>Membros designados para integrarem o Júri:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4na Cristina 5il6a " residente#</li> <li>- 7ugo 3oda "8ogal 9feti6o#</li> <li>- : ânia 3asteiro "8ogal 9feti6o#</li> <li>- 3enato Car6al+o "8ogal 5uplente#</li> <li>- Cl; udia 5il6a "8ogal 5uplente#</li> <li>- * iogo &lt;li6eira "8ogal 5uplente#</li> <li>- 7)lia 3ibeirete "8ogal 5uplente#</li> </ul>	<p><b>Data do Relatório: 14/- . /1-11</b></p>

< pre' o base do procedimento foi fixado em =>>>.1-?&-- @ A84 e o praBo de execu' (o do contrato ) de ?6> dias.

< praBo de entrega das propostas terminou no dia -4/- . /1-11\$ &s 1?,>C +oras\$ tendo sido publicada a respeti6a lista de concorrentes no dia ->/- . /1-11.

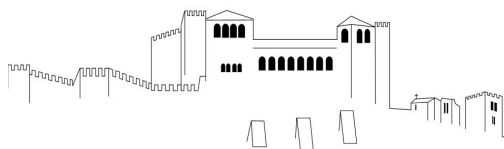
Da publica' (o da lista de concorrentes\$ constam as entidades 5AME95 F M<34\* < G 9DH9D743A4 9 C<D5: 3I JK<\$ L\*4.\$ Constru' Les 4ntónio Leal\$ 5.4\$ DI D< 3<MI 9\$ I DA 955<4L\$ L\*4.\$ Constru' Les ragosa\$ 5.4. e Nindpar0\$ Lda como interessados\$ em 6irtude de Pue\$ após an; lise dos documentos submetidos\$ se 6erificar n(ço terem apresentado proposta\$ tendo apresentado uma declara' (o %ustificati6a de n(ço apresenta' (o de proposta.

4presentaram6se a este procedimento os seguintes concorrentes e respecti6as propostas,

CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
Q93D4D* < * <5 54D: <5 R<59 L*4.	= . C6.>--\$-- @ A84
C<D: 9C G C<D5: 3I JK< 9 9DH9D743A4\$ 5.4.	=6?4.0. 1\$-- @ A84
CABAST3AC4 U <S345 CABAS\$ 5.4.	=6C-.6C0\$?> @ A84
M4DI 9L C<DC9AJK< 4D: I D95 G C<D5: 3I JE95 9 <S345 VSLAC45\$ 5.4.	=4CC.4CC\$-- @ A84
C<D5: 3I JE95 R.R.3. F QAL7<5 5. 4.	=1-C.061.6> @ A84
C<D5: 3I JE95 8A9A34 M9D*95\$ L*4.	=600.1>>\$?- @ A84

**2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento**

Ora do praBo legal para o efeito "primeiro ter' o do praBo fixado para a apresenta' (o das propostas#\$ foi apresentado um pedido de esclarecimentos e uma lista de erros e omissLes sobre as pe' as do procedimento\$ nomeadamente sobre



o projeto de execu' (o\$ pela entidade interessada C<D: 9C U Constru' (o e 9ngen+aria\$ 5.4.\$ conforme documentos submetidos na plataforma de contrata' (o p! blica 6ortal.

4o abrigo do artigo >-..º do CC \$ foi dada resposta ao pedido de esclarecimentos e & lista de erros e omissões detetados pelo interessado acima referido\$ com submiss(õ de documento na plataforma eletrónica a 14 de %un+o de 1-11.

### 3. Esclarecimentos sobre as propostas

< %ri do procedimento n(õ solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

### 4. Negociações

D(õ +ou6e lugar a negocia' Les.

### 5. Análise das propostas

Dos termos das cl; usula 1-.W e 1C.W\$ ambas do programa de Concurso\$ o %ri do procedimento te6e em considera' (õ os documentos exigidos\$ bem como outros documentos Pue os concorrentes apresentaram\$ Pue contin+am atributos das propostas\$ Pue aPueles consideraram indispen; 6eis para a6alia' (õ das mesmas.

4nalizadas as propostas\$ de acordo com as condi' Les expressas no Caderno de 9ncargos e no programa de Concurso\$ o R! ri do rocedimento 6erificou a existência de motiões de exclus(õ das propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes\$ de acordo com os seguintes fundamentos de facto e de direito,

#### • FERNANDO DOS SANTOS JOSE LDA.

Dos termos da alínea o# do n.º 1 do artigo 146.º\$ con%ugado com a alínea d# do n.º 1 do artigo 0-.º\$ ambos do CC \$ uma 6eB Pue o pre' o proposto ) superior ao pre' o base estabelecido nas pe' as procedimentais.

#### • CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.

- Dos termos da alínea o# do n.º 1 do artigo 146.º\$ con%ugado com a alínea d# do n.º 1 do artigo 0-.º\$ ambos do CC \$ uma 6eB Pue o pre' o proposto ) superior ao pre' o base estabelecido nas pe' as procedimentais.

#### • CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S.A.

Dos termos da alínea o# do n.º 1 do artigo 146.º\$ con%ugado com a alínea d# do n.º 1 do artigo 0-.º\$ ambos do CC \$ uma 6eB Pue o pre' o proposto ) superior ao pre' o base\$ estabelecido nas pe' as do procedimentoX e

Dos termos do disposto na alínea d# do n.º 1 do artigo 146.º\$ por remiss(õ para o n.º 1 e para o n.º 1 do artigo >0.º\$ ambos do CC \$ por se ter 6erificado Pue a proposta n(õ se encontra instruída com os documentos exigidos na Cl; usula 1-.W do programa do Concurso\$ tendo apenas apresentado a declara' (õ a Pue se refere a alínea a# do n.º1 do artigo >0.º\$ Certid(õ ermanente\$ rocura' (õ e uma declara' (õ onde consta o 6alor total proposto para a execu' (õ da empreitada.

#### • CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS S. A.

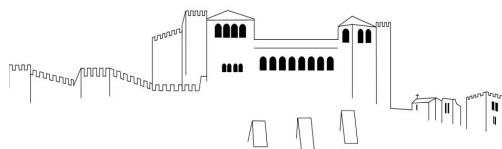
- Dos termos da alínea o# do n.º 1 do artigo 146.º\$ con%ugado com a alínea b# do n.º 1 do artigo 0-.º\$ por remiss(õ para o n.º 1 e para o n.º 1 do artigo >0.º\$ ambos do CC . \$ por se ter 6erificado Pue os documentos Pue constituem a proposta apresentada n(õ correspondem ao procedimento em apre' o.

#### • CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.

- Dos termos da alínea o# do n.º 1 do artigo 146.º\$ con%ugado com a alínea d# do n.º 1 do artigo 0-.º\$ ambos do CC \$ uma 6eB Pue o pre' o proposto ) superior ao pre' o base estabelecido nas pe' as procedimentais.

### 6. Avaliação das propostas admitidas

:endo em conta o crit)rio de ad%udica' (õ fixado no programa do concurso\$ a proposta economicamente mais 6anta%osa\$ na modalidade de monofator\$ sendo esse fator o pre' o\$ o %ri do procedimento procedeu & ordena' (õ dos concorrentes\$ com propostas n(õ excluídas\$ acompan+ada dos respetiões resultados\$ da forma como se segue na tabela abaixo,



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	M4DI 9L C<DC9AJK< 4D: I D95 G C<D5: 3I JE95 9 <S345 VSLAC45\$ 5.4.	=4CC.4CC\$-- @ A84

## 7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório preliminar & audiência prévia ao concorrente concedendo-lhe para o efeito o prazo de > dias nos termos do artigo 140.º do CC .

< % ri do procedimento\$

4na Cristina Sil6a " residente#

7ugo 3oda "8ogal 9feti6o#

3enato Car6al+o "8ogal 9feti6o#